

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 14 DE 23/10/2023

ORGAO – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARLENE BUTTINI				33	21/06/2012 20/06/2017	30/10/2023 01/12/2023
54600046	1	NAXVIII	212140481			

116050/2023

### DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 90 DE 2023

#### Dispõe sobre designação de gestor e fiscal

#### O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO

ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo nº 20.953.257-3, designa o(a) servidor(a) **Jucival Pereira de Sa**, Matrícula funcional nº 33164416, para atuar como gestor, cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2023, e o(a) servidor(a) **Gervásio Cerci Filho**, Matrícula funcional nº 17817094, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Cooperação**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Ângulo**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

### DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 91 DE 2023

#### Dispõe sobre designação de gestor e fiscal

#### O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO

ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo nº 21.197.444-3, designa a servidora **Adriana Baumel**, Matrícula funcional nº 32313370, para atuar como gestor, cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2023, e o servidor **Geraldo Carvalho de Oliveira**, Matrícula funcional nº 42502502, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Cooperação**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Fernandes Pinheiro**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

116951/2023

### RESOLUÇÃO Nº 127, de 26 de outubro de 2023.

*Substituição de servidor na função de fiscal dos Convênios abaixo enunciados.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO

ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nos termos do Regulamento da SEAB/PR, aprovado pelo Decreto nº 5499, de 20 de agosto de 2020, e considerando as exigências da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar como servidores fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos Convênios adiante enunciados, em substituição ao atual fiscal, com a atribuição, dentre outras, de emitir os relatórios necessários, inclusive para certificar a adequada execução do objeto conveniado, com a observância das condições consignadas nos próprios ajustes e nos respectivos Planos de Trabalho.

TERMO DE CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO		
Instrumento	Tomador	Fiscal
TCCCU 154/2022	Município de Bandeirantes	José Anísio Ribeiro
TCCCU 219/2020	Município de Itambaracá	José Anísio Ribeiro
TCCCU 147/2020	Município de Jacarezinho	José Anísio Ribeiro
TCCCU 114/2022	Município de Ribeirão Claro	José Anísio Ribeiro
TCCCU 137/2020	Município de Santa Amélia	José Anísio Ribeiro
TCCCU 063/2022	Município de Santa Amélia	José Anísio Ribeiro
TCCCU 070/2022	Município de Santa Mariana	José Anísio Ribeiro
TCCCU 073/2020	Município de Santo Antonio da Platina	José Anísio Ribeiro

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara

116977/2023

## Secretaria das Cidades

### PORTARIA Nº 163/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 0010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 15.259.209-4,

RESOLVE,

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 23/4164, celebrado com a empresa LN Construtora de Obras Ltda - EPP, no valor de R\$ 1.977.582,43, cujo objeto é Reparos na 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco, SESP/PR, no Município de Pato Branco, no prazo de 300 (trezentos) dias;

**Art. 2º** - Fiscal Titular da Obra: Joceandro Toniai, CREA: 63.393-D/PR;

**Art. 3º** - Fiscal Suplente: Érico Hiyoshi Iwata, CREA: 17.331-D/PR; o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular;

**Art. 4º** - Gestor: Érico Hiyoshi Iwata, CREA: 17.331-D/PR;

**Art. 5º** Gestor Suplente: Edmilson Eloi Pires, CREA: 85.924-D/PR, o qual atuará no caso de impossibilidade do gestor titular;

**Art. 6º** - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2023

Marcio Juliano Marcolino

Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades

116730/2023